

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 241682

Título da tarefa: 1138 - FECHAMENTO CONTÁBIL - 01/2026

Cliente: ASSOCIACAO RESTAURACAO

Data/Hora da geracao: 16/09/2026, 14:50

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

O balancete e a DRE apresentados mostram fechamento mensal com superávit operacional anualizado no período de R\$ 20.730,67, porém há inconsistências técnicas relevantes entre o balancete e a DRE, especialmente no patrimônio líquido, na apropriação do resultado e na classificação de contas. O passivo total do balancete (R\$ 1.836.485,14 C) não se equilibra com o ativo total (R\$ 1.815.754,47 D), evidenciando diferença de R\$ 20.730,67, exatamente igual ao déficit apurado na DRE, o que indica que o resultado do exercício não foi incorporado ao patrimônio líquido no balancete apresentado. Também há divergência de estrutura na DRE, que apresenta a linha de déficit, mas o balancete ainda evidencia superávit acumulado zerado e não demonstra a conta de resultado transitada para PL. Há ainda reclassificações e contas de projeto/receita diferida que exigem validação técnica. Diante da evidência insuficiente para concluir conformidade integral e da inconsistência patrimonial objetiva, o encaminhamento recomendado é reprovado.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: reprovado

Severidade global: S2

Há evidência suficiente de inconsistência material no fechamento do balancete, principalmente pela diferença de R\$ 20.730,67 entre ativo e passivo/PL, coincidindo com o déficit da DRE, o que indica provável ausência de contabilização do resultado no patrimônio líquido ou fechamento ainda incompleto. Como não é possível afirmar conformidade integral e a divergência impacta a confiabilidade do encerramento mensal, o desfecho inicial recomendado para QA é REPROVADO.

Documentos identificados

1. BALANCETE_01-2026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal com movimentação de ativo, passivo, PL, receitas e despesas de janeiro/2026.

2. DRE_01-2026.pdf

Tipo: dre

Confianca: alta

Observacoes: Demonstração do resultado do exercício do período 01/01/2026 a 31/01/2026.

Itens identificados

1. Desequilíbrio entre Ativo e Passivo + PL no balancete, compatível com resultado não incorporado ao patrimônio líquido

Severidade: S2

Impacto: O balancete não fecha em igualdade entre ativo e passivo/PL: Ativo total de R\$ 1.815.754,47 D e Passivo de R\$ 1.836.485,14 C, diferença de R\$ 20.730,67. Isso compromete a confiabilidade do fechamento e pode gerar retrabalho contábil e gerencial.

Evidencia: Ativo total: R\$ 1.815.754,47 D; Passivo total: R\$ 1.836.485,14 C; diferença: R\$ 20.730,67. A DRE apresenta DEFICIT de R\$ 20.730,67.

Recomendacao: Reconciliar a apuração do resultado do período e verificar a contabilização de encerramento do resultado no patrimônio líquido, além de revisar se houve ausência de lançamento de transferência do déficit para o PL.

Base legal utilizada: NBC TG Estrutura Conceitual; NBC TG 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis); princípio da escrituração e da integridade das demonstrações contábeis.

2. Inconsistência entre a DRE e o balancete quanto à apropriação do resultado do exercício

Severidade: S2

Impacto: A DRE evidencia déficit de R\$ 20.730,67, mas o patrimônio líquido no balancete não apresenta claramente a baixa correspondente do resultado do exercício. Isso afeta a leitura do patrimônio e a rastreabilidade do fechamento mensal.

Evidencia: DRE: DEFICIT (20.730,67). Balancete: Superávit no exercício zerado e Patrimônio Líquido Geral de R\$ 1.819.397,15 C, sem evidência explícita de transferência do resultado do mês para PL.

Recomendacao: Conferir os lançamentos de encerramento e a conta de resultado acumulado/resultado do exercício, assegurando que a DRE esteja refletida no balanço/balancete final.

Base legal utilizada: NBC TG 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis); NBC TG 1000/ITG aplicável conforme enquadramento; CPC 00 (R2) quanto à representação fidedigna.

3. Conta de patrimônio social e superávit/deficit acumulados com composição que exige validação técnica

Severidade: S2

Impacto: O PL mostra Patrimônio Social de R\$ 1.819.397,15 C, enquanto o grupo de Superávit e Déficit Acumulados está zerado no saldo atual. A estrutura sugere movimentação de encerramento, mas a composição não está plenamente transparente no balancete apresentado.

Evidencia: PL: Patrimônio Social R\$ 1.819.397,15 C; Superávit e Déficit Acumulados saldo atual R\$ 0,00; Déficit acumulados saldo atual R\$ 0,00; Ajuste de exercícios anteriores saldo atual R\$ 0,00.

Recomendacao: Revisar a demonstração das contas de PL e a segregação entre patrimônio social, superávits acumulados e ajustes de exercícios anteriores para garantir rastreabilidade.

Base legal utilizada: NBC TG 26; NBC TG Estrutura Conceitual; princípios de evidenciação e comparabilidade.

4. Receita diferida mantida sem movimentação no período, exigindo análise de competência e natureza

Severidade: S2

Impacto: A conta de receita diferida permanece em R\$ 9.818,34 C sem movimentação no mês, vinculada ao projeto 'Emenda Parlamentar - Projeto Esperança que Toca'. Embora não seja erro por si só, a ausência de baixa no período requer validação de competência e de cronograma de realização.

Evidencia: Receita diferida: saldo anterior R\$ 9.818,34 C; débito R\$ 0,00; crédito R\$ 0,00; saldo atual R\$ 9.818,34 C.

Recomendacao: Verificar se a receita diferida está adequadamente reconhecida conforme a execução do projeto e se a competência contábil está aderente ao fato gerador.

Base legal utilizada: NBC TG 47 (quando aplicável à receita por contrato/subvenção); CPC/ITG aplicáveis à competência e reconhecimento de receitas e passivos.

5. Classificação de despesas e centros/projetos com estrutura extensiva, demandando validação de segregação analítica

Severidade: S1

Impacto: O balancete apresenta múltiplos centros/projetos (Red Seed, Eventos, Capoeira, Esperança Que Toca, Camp California, Núcleo Vila Rosa, Muay Thay, Churc Planters), o que é aceitável em gestão por projeto, mas exige consistência na classificação entre despesas diretas, financeiras e administrativas para não distorcer relatórios gerenciais.

Evidencia: Diversos blocos de despesas e receitas por projeto no balancete e na DRE, com estrutura analítica fragmentada e múltiplas subcontas por centro de custo.

Recomendacao: Manter validação periódica da parametrização analítica e do rateio para assegurar comparabilidade e evitar reclassificações posteriores.

Base legal utilizada: NBC TG 26; boas práticas de controladoria e evidenciação gerencial.

Referencias tecnicas gerais

1. NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
2. NBC TG Estrutura Conceitual
3. CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
4. Princípio da competência e da representação fidedigna
5. Boas práticas de conciliação entre balancete, DRE e patrimônio líquido

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.